

**EDITAL N° 04/2026 - VICE-DIRETOR ESCOLAR PEI E.E. “MATILDE VIEIRA”**

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Avaré, nos termos da Resolução SEDUC - 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, Resolução Seduc nº 162, de 9 de dezembro de 2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor Escolar na seguinte escola:

**PEI E.E. “Matilde Vieira”**

**I- DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**II- DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:**

- a) O candidato deverá elaborar proposta de trabalho baseada na melhoria de resultados da Unidade Escolar considerando os apontamentos do Painel Escola Total da Unidade Escolar pretendida;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
    - Curso de formação “Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL)”.
  - 5- ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  - 6- carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
  - 7- Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação

- em nível regional ou central;
- 8- substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 e na Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024;
- 9- Estar inscrito no Processo de Credenciamento para Atuação em Regime de Dedicação Exclusiva- RDE, para o ano letivo de 2026.

### **III – DA INSCRIÇÃO:**

O processo de inscrição será realizado do dia **06/02/2026 até às 12h do dia 11/02/2026**, por meio de Formulário Eletrônico:

Link: <https://forms.gle/HUtsf1ECb3FxmScN8>

**Recurso e classificação final: 12/02 - (período da tarde)**

### **IV - PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho deverá estar de acordo com o Plano de Ação da Unidade Escolar, observado o Painel Escola Total.

### **V- ENTREVISTA**

- 1- A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.
- 2- O preenchimento das exigências previstas neste edital deste artigo, não garante a designação na função de VICE-DIRETOR ESCOLAR.
- 3- Os candidatos serão entrevistados por comissão composta pelo diretor de escola/escolar, e o supervisor de ensino da Unidade Escolar.

### **VI - DOCUMENTOS**

A proposta de trabalho e os seguintes documentos deverão ser colocados no link de inscrição:

- a. RG e CPF;
- b. Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d. Currículo Profissional.

### **VII - DA ENTREVISTA**

**Período para a realização das Entrevistas: a partir de 12/02/2026**

A entrevista será agendada **após o encerramento do período de inscrição**, sob responsabilidade da **Comissão Regional de Suporte Pedagógico da Unidade Regional de Ensino de Avaré**. Os candidatos serão comunicados oportunamente, via e-mail institucional indicado no momento da inscrição, quanto à data, horário e local da realização da entrevista, conforme cronograma definido pela comissão.

### **VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por meio de procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação do processo e a designação.
- d) O exercício do candidato ficará condicionado à existência de módulo, no primeiro dia letivo do primeiro bimestre de 2026, conforme dispõe a legislação vigente.

Avaré, na data da assinatura digital  
**Prof. Henrique Riguettto Rodrigues**  
Dirigente Regional de Ensino